



Av.4/M.5.975. - Santo Anastácio, 28 de Julho de 1.997. - Conforme consta do Requerimento do proprietário Gilson de Freitas datado de 28 de Julho/ de 1.997, e de conformidade com a Certidão nº 108/97, expedida aos 23 de julho de 1.997, pela Prefeitura Municipal local, arquivada nesta Serventia, no imóvel foi construído uma casa de tijolos, coberta de telhas, - sob nº 275, com 49,72 metros quadrados, cujo o primeiro lançamento do Imposto Predial deu-se no ano de 1.997; que neste mesmo ano a casa foi ampliada em 14,28 metros quadrados, totalizando 64,00 metros quadrados e - tem para o presente exercício o valor venal de R\$ 439,29 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), cuja referida construção é unifamiliar e é destinada a uso próprio, do tipo econômico e foi executada sem a utilização de mão de obra assalariada, nos termos do artigo 45 do Decreto nº 2.173, de 05 de março de 1.997.- O Oficial Substituto, - - (Wilton Mendonça Lários).-- Guias ns. 0073 - 0074.--

Av.5/M.5.975. - Santo Anastácio, 30 de Janeiro de 2.015. - Conforme consta da Certidão de óbito, Matrícula - 062000 01 55 2014 4 00141 046 0042-096 28, do 9º Serviço Notarial e de Registro Civil - 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS., arquivada neste Registro, faleceu no dia 14 de janeiro de 2.014, o Sr. GILSON DE FREITAS. - O Oficial Substituto, (Renato Cleps). Guia nº 019/2.015.-

R.6/M.5.975. - Santo Anastácio, 30 de Janeiro de 2.015. - Pelo Formal de Partilha expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santo Anastácio, Vara Única, datada de 10 de novembro de 2.014, pela Sra. Luciana Hiromi Nihy Silva, Supervisora de Serviço, matrícula nº. 807.656-3., assinado digitalmente pela MMA, Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Viviane Cristina Parizotto Ferreira, expedido nos Autos de Arrolamento Comum - Inventário e Partilha - Processo físico nº 0000285-95.2014 8.26.0553, Sentença de 18 de setembro de 2.014, transitada em julgado em 29 de outubro de 2.014, dos bens deixados por falecimento do Sr. GILSON/ DE FREITAS, o imóvel com valor estimado em R\$ 13.232,06 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), foi PARTILHADO na seguinte proporção: A Metade (1/2), a viúva meeira, ROSELI NANJI DA SILVA FREITAS, portadora da cédula de identidade RG. 29.083.034-5-SSP-SP e do CPF. 286.222.348-43, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Padre Eugênio Sanches, nº 275, Jardim Maringá; e A Outra Metade // (1/2) em Partes iguais, a: FABRICIO DA SILVA FREITAS, portador da cédula de identidade RG. 55.855.155-5-SSP-SP e do CPF. 482.685.718-70, brasileiro, solteiro, estudante, menor impubere, e, JEFERSON DA SILVA FREITAS, - portador do CPF. 482.686.098-69, brasileiro, solteiro, estudante, menor impubere, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Padre Eugênio Sanches, nº 275 - Jardim Maringá.- O Oficial Substituto, (Renato Cleps). Guia nº 019/2.015.-